



Prefeitura Municipal de Rincão
Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 26 de março de 2019.

Lei nº 2191/2019.

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO À APAE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2019, subvenção social no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Entidade abaixo relacionada:

Nº	ENTIDADE	VALOR
01	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 2º - O recurso financeiro que será repassado à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão é proveniente de Transferência Voluntária, modalidade Fundo a Fundo, realizada pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social, objetivando Ação de estruturação de Rede de Serviços Socioassistenciais - Custeio na APAE de Rincão.

Art. 3º - O crédito Adicional Especial, relativo à subvenção autorizada no artigo 1º desta Lei, foi criado através da Lei 2187/2019 promulgada em 06 de fevereiro de 2019.

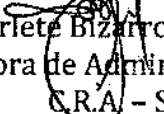
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


Edson Brito Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798